



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 15 de Janeiro de 2020.

Ofício nº. 11/2020

Ao Ilmo. Sr.
Ricardo Antônio da Silva
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Rua José Miguel Vilela, nº. 256, bairro centro
Campo do Meio/MG CEP 37.165-000



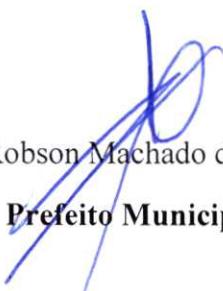
Ilustríssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, conforme exposto no Ofício nº. 10/2020, encaminhar os Projetos de Lei nº. 03/2020 e 05/2020, devidamente corrigido, com o índice atualizado conforme noticiado pelo Presidente da República no último dia 14/01/2019.

Lembrando que, o presente índice leva em consideração a variação do Índice de Preços ao Consumidor (INPC) de 2019, que foi de 4,48% acrescido de um resíduo de 2018 (porcentagem do INPC daquele ano que não havia sido incorporada ao mínimo de 2019), conforme noticiado pelo próprio Presidente da República.

Ao ensejo, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

PROJETO DE LEI Nº. 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Campo do Meio”.

Faço a saber que a Câmara decreta:

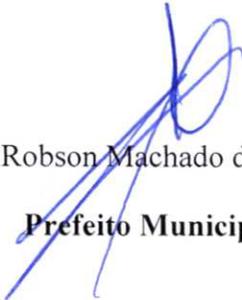
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2020, os subsídios do Prefeito e Vice Prefeito do Município de Campo do Meio, ficam reajustados no percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento).

Art. 2º. O reajuste dos subsídios de que trata o artigo anterior, constitui-se em revisão geral anual de subsídios, como prescreve o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2020.

Campo do Meio, Minas Gerais, 10 de janeiro de 2020.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal